



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E
COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Em conformidade com Art. 19. Do Decreto N° 10.829, de 05 de outubro de 2021.

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome: Érica Feitosa Coelho Marinho de Andrade

Cargo efetivo:

Cargo comissionado: CCE 1.15 - Diretora

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso: Bacharelado em Direito

Instituição: INSTITUTO CAMILLO FILHO – ICF

Conclusão: Colação de Grau em 19 de agosto de 2011

Curso: PÓS-GRADUAÇÃO Lato Sensu em Direito Trabalho

Instituição: Faculdade Signorelli – Rio de Janeiro/RJ

Conclusão: 07/07/2012 a 07/03/2013

Curso: Curso de Atualização em Licitações e Contratos Administrativos

Instituição: Fundação Getúlio Vargas

Conclusão: 2017

Curso: Especialização em Direito Administrativo e Direito Constitucional

Instituição: Escola Superior da Advocacia do Piauí - ESAPI

Conclusão: 2020

Curso: Especialização em Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na Lei 4.133/2021 e Habilitação em Pregoeiro

Instituição: Escola Superior da Advocacia do Piauí – ESAPI

Conclusão: 2022

Curso: Cursando MBA em Infraestrutura, Concessões e PPPs

Instituição: PUC Minas

Conclusão: 2023

Currículo no Lattes (link):

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa/Órgão: Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí - SUPARC

Cargo: Superintendente de Parcerias e Concessões

Período: 04/2022 Até: 12/2022

Descrição: Administração de empresa de pequeno porte, com atuação específica na área financeira, administrativa e recursos humanos; Atuação na área jurídica com elaboração de parecer técnico, petições iniciais, recursos e contestação de ações judiciais/administrativas em escritório de advocacia.

Empresa/Órgão: Supervisora de Estruturação de Projetos e de Monitoramento de Contratos

Cargo: Coordenadora de Projetos e Diretoria Técnica

Período: 01/2021 Até: 03/2022

Descrição: Estruturação de projetos de Parcerias Pública Privadas, acompanhando a modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica no Governo do Estado do Piauí; Saneamento de carteira de processos e acompanhamento de prazos processuais.

Empresa/Órgão: Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí - SUPARC

Cargo: Coordenadora de Projetos e Diretoria Técnica

Período: 04/2022 Até: 12/2022

Descrição: Supervisão equipe de Licitação e Gestão Contratual de projetos de parcerias público privadas de mais de vinte contratos no Governo do Estado do Piauí; Realização de audiências e sustentações orais em processos judiciais e administrativos.

Empresa/Órgão: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Cargo: Coordenadora-Geral da Coordenação Geral de Acordos e Contratos

Período: 03/02/2023 Até: 27/08/2023

Descrição: Gestão do Auxílio Emergencial, com atuação institucional na representação do MDS junto a outros órgãos; Elaboração e redação de atos legais, normas, notas técnicas e pareceres do Ministério; Elaboração e execução de relatórios, contratos e pesquisas; Fornecimento de subsídios ao órgão em ações judiciais; Atuação na identificação e na proposição de soluções para o aprimoramento dos processos de trabalho.

Empresa/Órgão: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Cargo: Diretora do Departamento de Resolução de Auxílios Descontinuados

Período: 28/08/2023 Até: Atualmente

Descrição: Gestão do Benefício do Auxílio Emergencial (AE), com atuação institucional na representação do MDS junto a outros órgãos; Ações de planejamento, desenvolvimento e tomadas de decisão próprias do Departamento.

REQUISITOS LEGAIS/OBRIGATÓRIOS (DECRETO 10.829) (marcar todas as opções em que se enquadrar)

Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

Experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;

Possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função.

Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.

Enquadra-se na hipótese prevista pelo art. 21º do Decreto 10.829

Dispensa excepcional dos critérios

Art. 21. Os critérios de que tratam os art. 16 a art. 19 poderão ser dispensados, justificadamente, pelo Ministro de Estado titular do órgão ou da entidade vinculada em que estiver alocado o CCE ou a FCE, de forma a demonstrar a conveniência de dispensá-los em razão de peculiaridades do cargo ou do número limitado de postulantes para a vaga.

Parágrafo único. A competência de que trata o caput será exercida:

I - no âmbito do Banco Central do Brasil, pelo Presidente do Banco Central do Brasil; e

II - no âmbito dos órgãos subordinados diretamente ao Presidente da República cujo titular não seja Ministro de Estado, pela autoridade máxima do órgão.

Obs: Preencher no computador e não assinar.